

Pessoal

NÚMERO 2 ■ SESSÕES: ABRIL A JUNHO DE 2022

Este Informativo contém informações sintéticas de decisões proferidas pelos Colegiados do TCE-RJ, relativas à área de Pessoal, que receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial no período acima indicado. Os enunciados procuram retratar o entendimento das deliberações das quais foram extraídos. As informações aqui apresentadas não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo Tribunal nem representam, necessariamente, o posicionamento prevacente do TCE-RJ sobre a matéria. O objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do TCE. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor das deliberações por meio dos links disponíveis.

PLENÁRIO

ACÓRDÃO Nº [105023/2022-PLENV](#)

Processo TCE-RJ nº 104.289-6/17

Relator: Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia

Plenário Virtual: 27/06/2022

PESSOAL. APOSENTADORIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROVENTOS. EXAME. IMPUGNAÇÃO. IRREDUTIBILIDADE.

O Tribunal de Contas tem competência constitucional para examinar o ato de aposentadoria de servidores ocupantes de cargo efetivo, inclusive com o poder de impugnar os proventos, caso estejam em desacordo com a legislação aplicável à matéria. Consequentemente, não há que se falar em irredutibilidade de remuneração, já que a parcela impugnada está em desacordo com a lei.

ACÓRDÃO Nº [84273/2022-PLENV](#)

Processo TCE-RJ nº 213.367-4/18

Relator: Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento

Plenário Virtual: 23/05/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO. PRESSUPOSTOS. PROCESSO SELETIVO.

A contratação de pessoal em caráter temporário e excepcional, admitida quando atendidos os pressupostos positivados no [RE 658.026-STF](#), [Tema nº 612](#) de Repercussão Geral, deve ser precedida - em observância aos princípios constitucionais vigentes - de um processo seletivo simplificado, com critérios claros e objetivos previamente definidos e divulgados em edital.

ACÓRDÃO Nº [78127/2022-PLENV](#)

Processo TCE-RJ nº 100.356-8/21

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman

Plenário Virtual: 16/05/2022

PESSOAL DA RESERVA REMUNERADA. FIXAÇÃO DOS PROVENTOS. VALOR INFERIOR. ATO SUJEITO A REGISTRO. CIENTIFICAÇÃO AO INTERESSADO. ATO ADMINISTRATIVO. ATO JUDICIAL.

Diante da insistência do órgão de origem na manutenção da fixação dos proventos em valores em percentual menos vantajoso para o servidor, deve este Tribunal, no intuito de evitar o desarrazoado prejuízo que adviria da recusa do benefício, registrar o ato de aposentadoria como expedido, e determinar ao jurisdicionado que cientifique o interessado sobre a possibilidade de pleitear seu direito pela via administrativa ou judicial.

ACÓRDÃO Nº [57537/2022-PLENV](#) 

Processo TCE-RJ nº 207.885-0/17

Relator: Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento

Plenário Virtual: 25/04/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO. PRORROGAÇÃO. NECESSIDADE. RENOVAÇÃO DE CONTRATO. AUSÊNCIA DE TRANSITORIEDADE. PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO.

Na permissão constitucional para contratações por prazo determinado e eventual prorrogação, está explícita a pressuposição da temporariedade em consonância com o princípio da indisponibilidade do interesse público, restando claro que a duração do contrato depende da prefixação da unidade de tempo necessária ao atendimento do fato motivador da contratação, não sendo possível reconhecer a existência da temporariedade em contratações sucessivamente renovadas, o que denota que a necessidade a ser atendida é permanente.

ACÓRDÃO Nº [55512/2022-PLENV](#) 

Processo TCE-RJ nº 206.803-9/19

Relator: Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento

Plenário Virtual: 18/04/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO. LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL. PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO.

É certo que o art. 37, inciso IX, da Lei Maior, ao conferir à legislação ordinária a atribuição de regular as hipóteses nas quais seria permitida a contratação temporária, não outorgou ampla discricionariedade ao legislador, sendo inadmissível que a lei infraconstitucional, como veículo normativo para a definição dos casos de exceção, crie situações não albergadas na norma constitucional. Nesse sentido, a necessidade de contratação por prazo determinado - e eventual prorrogação - deve estar em consonância com o princípio da indisponibilidade do interesse público, que constitui condição *sine qua non* à atuação do agente público no exercício de suas funções.

ACÓRDÃO Nº [48956/2022-PLEN](#) 

Processo TCE-RJ nº 101.821-9/17

Relator: Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento

Plenário: 06/04/2022

APOSENTADORIA. IRREGULARIDADE. ALTERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA. TRIBUNAL DE CONTAS. NEGATIVA DE REGISTRO.

A concessão de aposentadorias, pensões, transferências para a reserva remunerada e reformas é ato de competência da autoridade administrativa, cumprindo a esta Corte de Contas apreciar a legalidade dos atos de concessão, para fins de registro. Assim, não devem ser sancionados os gestores que, cientificados da irregularidade identificada por esta Corte, concluem que o ato não deva ser modificado. Nesses casos, cumpre ao Tribunal de Contas, nos limites de suas atribuições, pronunciar-se sobre a Recusa do Registro, ainda que se recomende ao jurisdicionado o saneamento da ilegalidade, mediante a edição de novo ato.

ELABORAÇÃO:

Subsecretaria das Sessões (SSE) | Serviço de Jurisprudência (SJU)
Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG/TCE-RJ) | Biblioteca Sergio Cavaliere Filho (BBL)